



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0263/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0263/2000 DE 06/07/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DENOMINA RUA ERNESTO DIOGO DE FARIA, A RUA CONHECIDA COMO MOGEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE PIRITUBA/ PERUS, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:45:12

00000017305-33



ARQUIVADO EM

17/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0263 de 192000
Nominada M. S. Marques
Assistente Técnico de Redação
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 JUL 2000
Const. e Política
Urbanismo e Meio Ambiente
Educação e Esportes
Finanças e Orçamento
PRF. DENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0263/2000

Denomina Rua ERNESTO DIOGO DE FARIA, a Rua conhecida como Mogeiro, localizada no bairro de Pirituba/Perús, conforme croqui em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua ERNESTO DIOGO DE FARIA, a Rua conhecida como Mogeiro, localizada no bairro de Pirituba/Perús, conforme croqui em anexo.

Art. 2 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2.000.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/

SEÇÃO DE REVISÃO
☆ 06 JUL 2000 ☆
16:30
- DT, 10 -

...
...
...
...

...
...

...
...
...
...
...
...

...

...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 01209 e folha de informação sob nº
06-613100

Assistente Técnico



Folha nº	02	do proc.
n.º	01-0263	de 2000
Noemia M. S. Marques		
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.666		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Natural de Barretos - SP, onde nasceu aos 07 de julho de 1.903, filho de tradicional família Paulista, fez curso primário no Grupo Escolar de Barretos, ainda criança já trabalhava na farmácia naquela localidade. Completando seus estudos secundários, na adolescência foi enviado para a capital pelo Serviço Sanitário do Estado, para receber instruções sobre a epidemia de febre ou gripe espanhola, que grassava em grande parte do país, eivando e matando grande parte da população. Voltando à Barretos e adjacências, trabalhou intensamente no combate à epidemia, logrando inúmeros elogios das autoridades do Estado e País. Daí, a chamada de seu tio Pedro Diogo, mudou-se para Viradouro, onde já formado professor, passou a alfabetizar alunos da região, daí passando para a localidade de Taquarussú, onde continuou lecionando.

Casou-se em 22 de dezembro de 1.923, com Maria de Oliveira Faria, filha do Cel. João Pedro de Oliveira e Ana Maria de Oliveira, na cidade de Monte Aprazível-SP.

Por volta de 1.928, mudou-se para o povoado de Montevideu, naquela Comarca, onde continuava como professor, e tendo se estabelecido com um armazém de secos e molhados, especializando-se na compra e venda de cereais, para grandes firmas de São Paulo, movimentando grande fluxo de algodão para as Indústrias Matarazzo, na região de São José do Rio Preto- SP.

Durante a Revolução Constitucionalista de 32, teve seus caminhões requisitados pelo governo, fornecendo mantimento na ocasião apoio e mantimentos para a normalização da situação no estado de São Paulo. Trabalhou no desenvolvimento da localidade de Montevideu (Comarca de Monte Aprazível), chegando a conseguir com diversos companheiros locais, a criação do Distrito de Paz, que em 1.934, passou ter a denominação de Junqueira, e em 11 de outubro de 1.934, por indicação do Interventor Federal em São Paulo, Dr. Márcio Pereira Munhoz, foi indicado e nomeado para o cargo de Escrivão de Paz e Tabelaio de Notas do Distrito de Junqueira - SP, onde continuou a trabalhar para a população local e adjacente.

Em 31 de março de 1.947, por ato do Governador do Estado de São Paulo, Dr. Adhemar Pereira de Barros, foi promovido para entrância superior e removido para o cargo de Oficial de Registro Civil e Tabelaio de Notas do Distrito de Perú, tomando posse, aqui chegou em 07 de abril de 1.947. Seu compromisso principal foi desbravar e fazer progresso da região, então abandonada. Fazia amizade com os moradores, recebendo apoio das principais famílias da região, Jesuino Afonso de Camargo, Vasco Gazzo, Dr. Sylvio de Campos e família, Com. Fiorelli Peccicacco, Arthur de Brito, Lourenço Ricomini, Ernesto Bottoni, família Fanton, Dr. Antonio e D. Anna Pádua Dias, família Di Sandro, Demétrio Vidal Lopez, e outros, promoveu o desenvolvimento da região, colaborando com o desembargo da chamada Perú, e iniciando a efetivação do loteamento da Vila Operária, da 2ª e 3ª Glebas da Vila Fanton, e da Vila Rancho Alegre passando para o Sítio Fazendinha, resultando assim a legalização de dezenas de documentos, e colaborou também na implantação da Vila Hamburguesa e Vila Bottoni.



Folha n.º	03	do proc.
n.º	01-0263	de 18.000
Noêmia M. S. V. M. G. M.		
Assistente Técnico de Registro		
Registro 10.866		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Mais tarde desenvolveu o loteamento do Sítio Flamengo - Vila Flamengo, e na região da Vila Operária trabalhou para a efetivação do Jardim do Russo e Jardim Santa Fé, Vila Gertrudes e Vila Ignácio. Recentemente com a colaboração do Com. Fiorelli Peccicacco, trabalhou para a incorporação do imóvel, e a implantação do Jardim Adelfiore e a Vila Santa Cruz.

Na região da Parada de Taipas, conjuntamente com Maria Domingues e Manuel Fernandes Moreira, legalizou os arruamentos da Vila Parada de Taipas e adjacências. Em colaboração com a família Azambuja, ajudou na implantação da Vila Santa Lucrécia e Jardim Zoológico em Jaraguá, trabalhou com o Dr. Joaquim de Silos Cintra, na criação da Comarca de Franco da Rocha e sua instalação.

No cargo de Escrivão de Registro Civil, realizou milhares de casamentos e registrou igualmente milhares de nascimentos de pessoas, hoje muitas delas, já formadas e ocupando vários cargos públicos de relevância. No campo religioso, com a parceria do Dr. Vicente de Oliveira Ramos e do conhecido radialista "Nho Totico", da Rádio América, colaborou com a construção da Igreja São Jorge, desempenhando várias funções em quermesses e festivais para a Matriz local.

Foi relevante serviços prestados à Pátria, com reconhecimento do Governo Federal, foi agraciado com a comenda da Ordem Militar, e centenas de laureas de Honra ao Mérito, concedidas pelo Governo do Estado, pela Prefeitura e serviços Militares e Eleitorais. Detentor de grande conhecimento Jurídico, tornou-se Jurisconsulto Regional, colaborando com pessoas de todas as classes sociais.

Desfrutando de grande prestígio na localidade, sempre colaborou com as pessoas carentes, na época em que não havia sequer estradas asfaltadas na região, difícil acesso à capital, dispunha de seu veículo para transporte de pessoas doentes para Santa Casa, Hospitais, etc., pois, em Perúz não havia sequer um Posto de Saúde. Por ocasião da instalação de energia elétrica em Perúz, esteve várias vezes no Rio de Janeiro, em audiência com o então Presidente Vargas, obtendo o Decreto de desapropriação da "faixa" para a rede em 1.954, e juntamente com o então Deputado João Abdalla, instalou com a "Comissão", a energia em Perúz.

Durante o período de 1.947 à 1.983, quando se aposentou, sempre trabalhou para a população local em todos os campos de atividades, e em 02 de agosto de 1.997, veio a falecer aos 94 anos de idade, deixando grande lacuna que dificilmente será preenchida, por se tratar de uma figura impar, honesta e trabalhadora, que dedicou toda a sua vida em prol dos moradores de Perúz, nada mais justa esta homenagem, dando-lhe o nome em uma das ruas do bairro que tanto lutou e amou.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL

Folha n.º 04 do proc.
n.º 01-0263-300
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Bel. Atharyê Diogo de Faria

TABELIÃO E ESCRIVÃO

R. CRISPIM DO AMARAL, 10 - CEP 05202-080 - CAIXA POSTAL 46.804 - FONES: 847-1022 / 847-0104
DISTRITO DE PERUS - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob nº 2803, às folhas 013 do livro C-006, de registros de óbitos, foi lavrado hoje o assento de: ERNESTO DIOGO DE FARIA, falecido no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e sete (02/08/1997), às 18 horas, em domicílio, à rua Dr. Oscar Cunha Correia, nº 101, Centro de Perus, neste Distrito/Capital, do sexo masculino, profissão Serventuário da Justiça aposentado, natural de Barretos, neste Estado, nascido em 07 de julho de 1903 e residente à Dr. Oscar Cunha Correia, nº 101, neste Distrito, com 94 anos de idade, estado civil casado.

Filho de Antonio Diogo de Faria e de Rosalina Simplicio de Faria.

O óbito atestado pelo Dr. João Luiz Monteiro de Barros - CRM 56.555, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda - Insuficiência Cardíaca Congestiva - Arterioesclerose - Senilidade.

Foi declarante: (nos termos do Prov. nº 26/81 da ECGJ/SP).

Sendo o sepultamento realizado no Cemitério Dom Bosco, neste Distrito.

Não deixa bens à inventariar e nem testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. Deixa viúva, Maria de Oliveira Faria, que também se assina Maria de Oliveira. Deixa oito (08) filhos maiores de nomes: Athail, Ataliba, Athael, Athasil, Atharyê, Athailza, Ernesto e Adailza.

O assento de óbito foi lavrado aos 05 de agosto de 1997.

O referido é verdade e dou fé.

Perus, São Paulo, 05 de agosto de 1997.

Ronaldo A.P. Oliveira Preto
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PRETO
Escrevente Autorizado

Reconheço a firma supra de RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PRETO e dou fé

Perus, São Paulo, 05 de agosto de 1997.

Em testemunho, da verdade.

Válido somente com selo de autenticidade



R\$ 0,83

Reg. + Cert.

Ao Ofic. R\$ 27,75

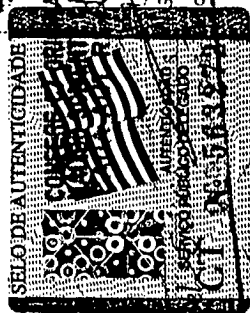
Cart.Serv. R\$ 5,54

TOTAL R\$ 33,29

Contrib. e C. Serv. rec.

REGISTRO CIVIL - TABELIÃO
DISTRITO DE PERUS - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO

648097



Rodovia Pan de Açúcar ZONA RURAL

Folha n.º 06 do projeto
n.º 010263 de 1900
Nôemia M S Marques
Assistente Técnico de Desenho
Registro 10.866

187

A.R. PIRITUBA/PERUS

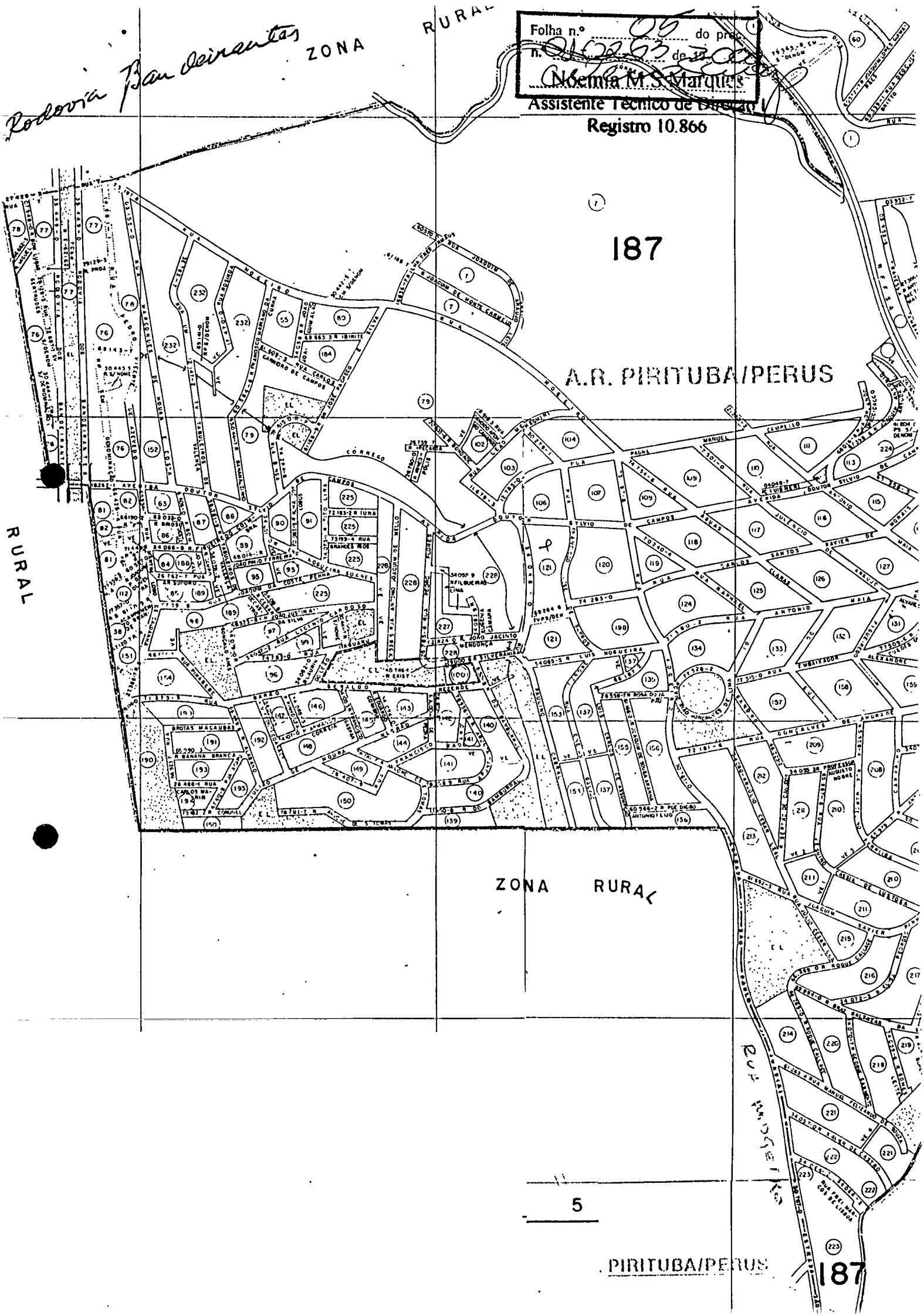
RURAL

ZONA RURAL

5

PIRITUBA/PERUS

187





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº06.....

do processo nº01-0263..... de 19.....2000..... 06 / 07 / 00..... (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 07/07/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

07/07/00
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
pr A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 07/07/00 hs.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador *Marcelo Lopes*
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de 10 de 2000

[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 02 #

Em 02 08 00

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11:130

Folha nº	05-7	do
Processo	263/00	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 263/2000, de autoria do Nobre Vereador: José Viviani Ferraz

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ERNESTO DIOGO DE FARIA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 263/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/08/00.

WADIM MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

07/08/00.

Amadeu
Presidente

A LEG. 3
EM 08/08/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

07 / 08 / 2000

16:00 R

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

07/08/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07/08/2000

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE..... juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... nº.....
Em 15 / 08 / 00

ROSMAEL CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º	08	do proc.
n.º	263	de 19 2000
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0300/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 263/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Ernesto Diogo de Faria a rua conhecida como Mogeiro, localizada no bairro de Pirituba/Perus, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 263/2000 de fls. 01, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Folha n.º 09 do proc.
n.º 263 de 2000
O funcionário MARILCURY ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 0300/2000, de 08-08-2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 263/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

RECEBI EM:
10/08/00

Anexo: xérox do PL 263/2000 de fls. 01, da planta de fls. 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

ANA LUIZA GOMES LOURES FERREIRA
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 263 de 2000 / 15/08/00 (a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em 15/08/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/08/00 às 14:50 hs.

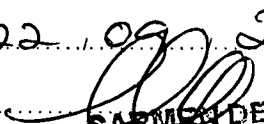
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º de 11 a 15

Em 22 09 2000

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 do
Processo 263/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

GABINETE DO PREFEITO

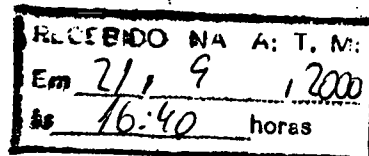
São Paulo, 21 de setembro de 2000

Ofício A. J. L. n.º

094/00

15 - DOCREC
15-0237/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

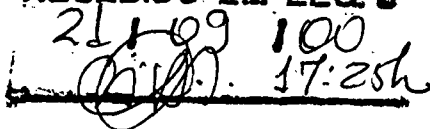
Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc

A Leg. 3;

Em 21/09/00


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

21/09/00
 17:25h

A Douta Comissão de
Constituição • Justiça
Em, 21/09/2000


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/09/2000 18:40h


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 094 700 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. Nº 263/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0300/00 – Vereador José Viviani Ferraz – Denomina Rua Ernesto Diogo de Faria a Rua conhecida como Mogeiro, localizada no bairro de Pirituba/Perus, conforme croqui em anexo.
2. P.L. Nº 290/98 – Ofício nº 18/Leg.3/0312/00 – Vereador Edivaldo Estima – Altera normas de uso e ocupação do solo no trecho da Avenida Robert Kennedy – AR/CS.
3. P.L. Nº 449/97 – Ofício nº 18/Leg.3/0268/00 – Vereador Aurélio Nomurá – Dispõe sobre a concessão de isenção parcial do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano a todos imóveis localizados em vias e logradouros públicos onde são realizadas feiras-livres, e dá outras providências.
4. P.L. Nº 364/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0215/00 – Vereador Rubens Calvo – Dispõe sobre a obrigação dos agentes distribuidores de brindes, panfletos e quaisquer outros materiais de publicidade, destinada ao lançamento, promoção e venda de imóveis, portarem crachás.
5. P.L. Nº 609/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0317/00 – Vereador Carlos Neder – Dispõe sobre a declaração de bens de ocupantes de cargos em comissão, que chefiem departamentos de compras ou exerçam a presidência de comissões encarregadas de processar contratações para o fornecimento de bens e execução de obras e serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.
6. P.L. Nº 564/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0314/00 – Vereador José Izar – Dispõe sobre a obrigatoriedade de cada proprietário de "perua", que realiza transporte viário na cidade de São Paulo, a transportar um idoso

SUELI PEREIRA FAGUNDES
ASSESSORA SGMATL

graciosamente, nos moldes da legislação vigente para os transportes coletivos e atendendo legislação específica.

7. P. L. Nº 114/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0319/00 – Vereador José Izar – Dispõe sobre a fiscalização pela população do desempenho dos motoristas dos veículos utilizados no transporte público de passageiros no Município de São Paulo.
8. P.L. Nº 616/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0318/00 – Vereador Celso Cardoso – Estabelece ao Executivo a obrigatoriedade da apresentação de um plano destinado à realização da poda anual das árvores plantadas nos logradouros públicos que especifica.
9. P.L. Nº 615/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0299/00 – Vereador Wadih Mutran – Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais a possuírem nas unidades de Pronto Socorro macas dimensionadas para pessoas obesas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
10. Relatório Anual de Auditoria, exercício 1999, elaborado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo – Ofício nº 18/Leg.3/0302/00.

relacao-2.doc

ELY PENHA FAGUNDES
ASSESSORA SGMA/ATL



CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 263/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0300/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 094/00.

SUELY PENHA RIBEIRO FIGUEDES
ASSESSORA

[illegible]

Folha nº 15 do
Processo 2636/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

folha de informacao p. N.º 81

du. PROC. 2000.0.136.502.3em 22/08/00. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assal. Administ.
SERIAD - CASE 1

CASE 6
Sr. Director

REFORMACOES SOBRE O PL. : .263/00 RENO 401 : .943/00 J.V.FERRAZ

6.2 DADOS SOBRE O LECTO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.045/94 COMLOG : 73.192-8

B) DADOS SOBRE A DEHONTHACAO ATUAL

NOUF ATUAL, :RUA ROGETRO

DENOMINACAO OFICIAL : STM LEGISLACAO : DE/35.294/78

HONOLULU : NAO

C) DADOS SOBRE O NOVE PROPOSTO

NOME PROPRIETARIO : RUA ERNESTO DIEGO DE FARIA

HORONTHIA : NACU

II) DADOS TÉCNICOS :

INSUFFICIENTS

F) OBSERVAÇÕES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS No. 8.776/78, 10.503/90, 11.417/23 e 12.339/77.

22/03/00

SUELY PERWATUBA FAGUNDES
ASSESSORA SGMAT

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segundo termo desta data. Fapt p/ Informação, rubricado e cb
Documento

folha nº 16 a)

28/09/2000

Carmen de Mello
Req. 101041

PL 263/00
27/09/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa "denominar Rua Ernesto Diogo de Faria a rua conhecida como Mogeiro, localizada no bairro de Pirituba".

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre a proposta foi solicitado o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo acerca do logradouro em questão. Em sua resposta o Sr. Prefeito informou tratar-se de logradouro oficial e com denominação igualmente oficial, atribuída pelo Decreto nº 35.894/78.

Assim sendo, o logradouro que o ilustre Vereador pretende ver denominado já o é oficialmente, não cuidando-se de nome pelo qual os moradores o conhecem, como sugere a ementa do projeto.

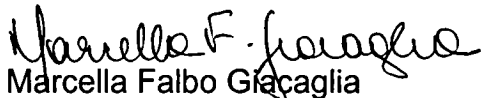
Dessa forma, o objeto da proposta é a alteração de denominação existente, e não a simples denominação de via inominada.

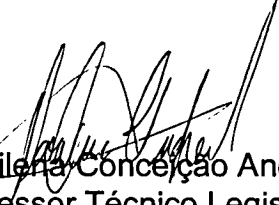
Ocorre que a alteração de denominação de logradouros é regulada pela Lei nº 8.776/78 e alterações posteriores, que estabelece os casos em que a modificação é possível, como a ocorrência de homonímia, a denominação injuriosa aos moradores do local e a denominação suscetível de provocar dificuldade de identificação.

Entretanto, o projeto em tela não se adequa a nenhuma das hipóteses legais autorizativas da alteração, não encontrando, portanto, respaldo na legislação vigente, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Marcella Falbo Graçaglia
Assessor Técnico Supervisor
em substituição

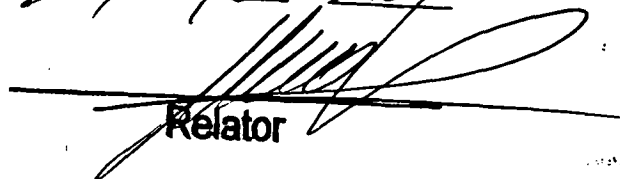

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 10 de 10 de 2000
mpl0263-00


Wadih Murr
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em 24 de 10 de 2010

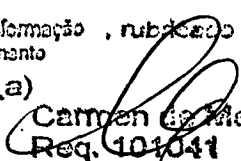

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação , rubricado sob Documento

folha nº 12 a)

12/10/10


Carmen de Mello
Req. 101041



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 17 do
Processo 263/00
Carmem de Mello
Reg. 101041*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1388/2000PARECER Nº 12601/2000 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 263/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa "denominar Rua Ernesto Diogo de Faria a rua conhecida como Mogeiro, localizada no bairro de Pirituba".

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre a proposta foi solicitado o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo acerca do logradouro em questão. Em sua resposta o Sr. Prefeito informou tratar-se de logradouro oficial e com denominação igualmente oficial, atribuída pelo Decreto nº 35.894/78.

Assim sendo, o logradouro que o ilustre Vereador pretende ver denominado já o é oficialmente, não cuidando-se de nome pelo qual os moradores o conhecem, como sugere a ementa do projeto.

Dessa forma, o objeto da proposta é a alteração de denominação existente, e não a simples denominação de via inominada.

Ocorre que a alteração de denominação de logradouros é regulada pela Lei nº 8.776/78 e alterações posteriores, que estabelece os casos em que a modificação é possível, como a ocorrência de homonímia, a denominação injuriosa aos moradores do local e a denominação suscetível de provocar dificuldade de identificação.

Entretanto, o projeto em tela não se adequa a nenhuma das hipóteses legais autorizativas da alteração, não encontrando, portanto, respaldo na legislação vigente, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/12/00

RELATOR

17 - RELCOM
17-0581/2000

pl0263-00

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15/12/00
página 62# coluna 02#
conferido: _____

Carlos
Secretário
11.130

A. A. T. M.
Em 15/12/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data pagos a/ informação documento publicado sob
fôlha n.º 182112 100 a) 03

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Folha n.º 18 de proc.
n.º PL. 263 de 19 00

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 20 de dezembro

de 2000

MEMO 160 / 00-ATM

AO NOBRE VEREADOR
JOSÉ VIVIANI FERRAZ

O PL.263/00 , de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO
Em 21/12/00
por Carla de Souza

RF 23690

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data por meio de informação
acompanhada rubricado sob
fôlha n.º 19 / 02/02/02 a) *AS*

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº19.....

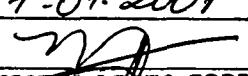
do processo nº... PL 263... de 19 2000 02 01... 2001. (a) Acelina Acelisolar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção II
Registro 10.863

AO DT.94 – Sra. Chefe:

Arquivar o presente projeto de acôrdo com o
Art. 275 do Regimento Interno da Câmara.

02.01.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	19 fls.
Arquivo em	17-01-2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA Chefe de Seção Técnica – Substituto	